CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste, 05 de março de 2024.

Ofício nº 08/2024

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a Certidão nº 05/2024, que contempla:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 08/2024: Que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola D' Oeste – REFIS 2024, e dá outras providências"

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 10/2024: Que "Autoriza a alienação dos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03 e 04, da Quadra nº 122, situados no loteamento do Centro Industrial Perolatense - CIP, da planta geral da cidade, de propriedade do município de Perola D'Oeste PR, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 04/2024: que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP".

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº05/2024: que "Institui Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Município de Pérola D' Oeste e dá outras providências".

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro C. Palharini
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
Edsom Luiz Bagetti
DD. Prefeito Municipal
Pérola D'Oeste – Pr.